



PORTARIA N° 137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da Educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação deste município:

1. ANNE KARINE C. S. DUARTE
2. FIRMINA JANUÁRIO DO RÊGO
3. MARIA DE LOURDES ALVES
4. MARIA ÉRTIMA DO RÊGO
5. ROSEMARY FERNANDES A. DE QUEIROZ

Art. 2º – As férias concedidas terão prazo de 02 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal